

convocado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Paolo Vettori.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática, Maria Paula de Sousa Oliveira, professora auxiliar, e Luís António Arsénio Descalço, professor auxiliar, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Paolo Vettori, pelo seu currículo profissional no domínio da Matemática, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de formação inicial, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.
25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5692/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Mestre João Filipe Fernandes Lindo Simões — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5693/2005 (2.ª série). — Por despachos da reitora da Universidade de Aveiro, proferidos nas datas a seguir indicadas, foi concedida a renovação da comissão de serviço extraordinária aos seguintes docentes:

De 19 de Julho de 2004:

Mestre João Carlos da Silva Pereira, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 1 de Outubro de 2004.

De 7 de Julho de 2004:

Doutor Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Mestre Marília dos Santos Rua, equiparada a professora-adjunta — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Mestre Assunção das Dores Laranjeira de Almeida, equiparada a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Licenciado Milton Rodrigues dos Santos, equiparado a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 15 de Setembro de 2004.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5694/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Licenciado José Adelino Mesquita Bastos — concedida a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%), por um biénio, a partir de 19 de Novembro de 2004.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Mestre Ilídio Fernando Castro Oliveira — concedida alteração ao contrato, inicialmente como técnico superior de 1.ª classe, permanecendo em vigor todas as cláusulas, com excepção da cláusula referente à fonte de financiamento, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 5696/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Janeiro de 2005:

Maria Dulce Ribeiro Ângelo Serralheiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções equiparadas a

assistente administrativo, pelo período de seis meses, com início em 23 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 5697/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Sociologia (ano lectivo de 2004-2005)*. — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do disposto nos n.ºs 7 e 9 do despacho n.º 45/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 1994, complementado pelo despacho n.º 11 366/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 1999, determino o seguinte:

- 1) Para o ano lectivo de 2004-2005 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 20 para o curso As Sociedades Nacionais perante os Processos de Globalização, área de especialização de Sociologia do Desenvolvimento e da Transformação Social. Estão destinadas ainda sete vagas suplementares para licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa;
- 2) As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão nos cinco dias subsequentes à publicação do presente despacho;
- 3) O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos;
- 4) O curso de acesso, para os que tiverem de o frequentar, decorrerá no mês de Dezembro de 2004;
- 5) O calendário lectivo é o seguinte:
 - 1.º semestre — decorrerá de Janeiro a Abril de 2005;
 - 2.º semestre — decorrerá de Abril a Julho de 2005;
- 6) A avaliação do curso terá lugar no final do 2.º semestre. A época de recurso terá lugar na 2.ª quinzena de Setembro de 2005, conforme o regime de avaliação aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
- 7) A elaboração e defesa da dissertação deverá ser concluída durante os dois semestres seguintes;
- 8) A propina anual é de € 1000, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações, sendo a primeira paga até 30 dias após a inscrição e a segunda até 31 de Março de cada ano.

17 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 361/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 59/2004 da comissão científica do senado de 31 de Maio, é homologado o curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações:

Artigo 1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em colaboração com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, o curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo regime de ECTS.

3.º

Objectivos do curso

O curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações visa ministrar formação não hospitalar aos candidatos ao título de físico qualificado em Física Médica e a outros licenciados em Física ou Engenharia Física com interesse nas áreas da Física Médica e das Radiações. Pela qualidade e especificidade dos docentes, estas duas instituições públicas de ensino superior (que cobrem as áreas da Física e da Saúde necessárias à formação dos referidos profissionais) propõem-se ministrar um curso pós-graduado de especialização para licenciados que contemplem as condições de acesso ao estágio de Físico Hospitalar, com um conjunto de disciplinas que cobre as áreas de formação específica desse estágio.

4.º

Regulamento

A — Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B — Processo de fixação do número de vagas:

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C — Habilitações de acesso:

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente em Física, Engenharia Física, Física Aplicada, Física Tecnológica e Engenharia Física Tecnológica.

2 — A comissão científica do curso poderá considerar a admissão de candidatos de licenciaturas afins, que apresentem um currículo de excepcional qualidade.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho científico.

E — Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica do curso nomeados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
- b) Currículo.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações e os conhecimentos do candidato.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos de acordo com o ponto A deste regulamento.

F — Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G — Avaliação e classificação final:

1 — A avaliação dos alunos traduz-se na escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, a saber: *Muito bom* (18 a 20 valores); *Bom com distinção* (16 e 17 valores); *Bom* (14 e 15 valores); *Suficiente* (12 e 13 valores); *Reprovado*.

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas que integram o plano de estudos, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas. A ponderação é feita com as unidades de crédito das respectivas disciplinas.

3 — A aprovação no curso confere direito a um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

H — Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo.

1 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I**Curso pós-graduado de especialização em Física Médica e Radiações****Estrutura curricular**

1 — Duração normal do curso — dois semestres.

2 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 22 unidades de crédito, 60 ECTS.

Plano de estudos

Disciplinas	Semestre	Tipo	Créditos	ECTS
Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	1	Ob.	2	5
Métodos Estatísticos Aplicados às Ciências da Saúde	1	Ob.	2	5
Princípios Físicos da Radioterapia, Medicina Nuclear e Radiologia I	1	Ob.	2,5	7
Dosimetria e Protecção contra Radiações	1	Ob.	2	5
Biofísica	1	Ob.	2	6
Fundamentos de Patologia	2	Ob.	2	6
Princípios Físicos da Radioterapia, Medicina Nuclear e Radiologia II	2	Ob.	2,5	8
Qualidade e Controlo de Qualidade	2	Ob.	2	5
Instrumentação Médica	2	Ob.	3	8
Métodos de Simulação de Transporte de Radiação	2	Ob.	2	5
<i>Total</i>			22	60